

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações:

- Reunião Ordinária de 06/10/2016;
 - Reunião Ordinária Pública de 27/10/2016;
- Pág. 02

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos

Editais

Pág. 14

GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES

Escrituras

Contratos

Pág. 17

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Editais 18

Regulamentos

Pág.

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Deliberação n.º 1329

Assunto: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública, realizada no dia 15 de setembro de 2016.

Votação: Aprovada unanimidade.

Deliberação n.º 1330

Assunto: Minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre a VALSOUSA – Associação de Municípios do Vale do Sousa, o Município de Penafiel e a CASAXINÉ – Associação para a Promoção e Desenvolvimento Cultural de Quintandona, destinado a estabelecer os princípios e regras de colaboração entre aqueles, no que se refere ao funcionamento e dinamização do Centro de Informação da Rota do Românico – Mosteiro de Paço de Sousa.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente, datada de 2016-09-22.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido protocolo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1331

Assunto: Minuta do protocolo a celebrar entre Alice Elfride Nemeth, Carlos Manuel Nemeth Paquim da Costa e o Município de Penafiel, relativo à cedência, a título gratuito e definitivo, ao Município de Penafiel, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 413,00m², a desanexar do prédio rústico, sito no Lugar de Boelhe, Freguesia de Boelhe, concelho de Penafiel, inscrito na matriz respetiva sob o artº 220º e descrito na CRP sob o nº 860/Boelhe, destinada à execução da obra de alargamento da plataforma da Rua de Boelhe, Freguesia de Boelhe.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2016-09-28.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido protocolo e planta de localização.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1332

Assunto: Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação Recreativa Novelense para o ano desportivo 2016/2017, no montante de € 26.775,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-26.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato-programa e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura. Não interveio, ausentando-se da sala, o Senhor Vereador Fernando Augusto Pacheco Malheiro, por impedimento, nos termos do art.º 55, n.º 6 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1333

Assunto: Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação Desportiva de Penafiel para o ano desportivo 2016/2017, no montante de € 50.265,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-26.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato-programa e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

Deliberação n.º 1334

Assunto: Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Penafiel e o Clube de Andebol de Penafiel para o ano desportivo 2016/2017, no montante de € 15.250,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-26.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato-programa e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

Deliberação n.º 1335

Assunto: Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Penafiel e o CBP 2012 - Basquetebol Clube de Penafiel para o ano desportivo 2016/2017, no montante de € 37.320,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-26.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato-programa e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.

Deliberação n.º 1336

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, no montante de € 2.685,75, para fazer face às despesas de participação na “Escritaria 2016”, nomeadamente na animação de rua.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-09-14.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-09-14 e propostas de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1337

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo, no montante de € 720,35, para fazer face às despesas de participação na “Escritaria 2016”, nomeadamente na animação de rua.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-09-15.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-09-14 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1338

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa Amigos de Bustelo – Grupo Folclórico de Bustelo, no montante de € 15.000,00, para fazer face às despesas de construção da sua sede.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-22.

Documentos que acompanham a proposta: requerimento da Associação Cultural e Recreativa Amigos de Bustelo, datado de 2016-09-20 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1339

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Penafiel, no montante de € 1.000,00, para fazer face às despesas de aquisição de piso amovível e construção de casas de banho.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-23.

Documentos que acompanham a proposta: requerimento da Associação Desportiva de Penafiel e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1340

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Rio de Moinhos, no montante de € 2.500,00, para fazer face às despesas de ampliação e beneficiação da sua sede social.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-29.

Documentos que acompanham a proposta: requerimento do Clube de Caçadores de Rio de Moinhos, datado de 2016-09-01 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1341

Assunto: Decisão de adjudicação aos respetivos concorrentes e pelos valores das suas propostas finais, na sequência da hasta pública para alienação de vários prédios urbanos, realizada em 2016-09-20:

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artº 7278º e descrito na CRP sob o nº 576, Freguesia de Penafiel, adjudicado a Joaquim Gomes da Silva Cunha, pelo valor de 56.000,00€;

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artº 8480º e descrito na CRP sob o nº 2407, Freguesia de Penafiel, adjudicado a Atelovek, Lda., pelo valor de 425.000,00€;

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artº 808º e descrito na CRP sob o nº 954, Freguesia de Boelhe, adjudicado a Luís Vitorino Rocha Gonçalves, pelo valor de 86.000,00€.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO – GPAOM, datada de 2016-09-26 e cópia da ata da hasta pública para alienação de vários prédios urbanos, realizada em 2016-09-20.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1342

Assunto: Autorização para alteração do outorgante da escritura pública de compra e venda a realizar, relativa ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artº 8480, descrito na CRP sob o nº 2407, da Freguesia de Penafiel, adjudicado provisoriamente na sequência da hasta pública para alienação de vários prédios urbanos, realizada em 2016-09-20 ao concorrente Atelovek, Lda., para Terraços de Matosinhos – Comércio, Serviços Imobiliários, SA..

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-08-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-09-27, requerimento da empresa Atelovek, Lda., datado de 2016-09-21.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1343

Assunto: Autorização para alteração do outorgante da escritura pública de compra e venda a realizar, relativa ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artº 7278, descrito na CRP sob o nº 576, da Freguesia de Penafiel, adjudicado provisoriamente na sequência da hasta pública para alienação de vários prédios urbanos, realizada em 2016-09-20 ao

concorrente Joaquim Gomes da Silva Cunha, para Tiago Alberto Magalhães da Silva Cunha.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-08-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-09-27, requerimento de Joaquim Gomes da Silva Cunha, datado de 2016-09-23.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1344

Assunto: Aprovação do relatório final do procedimento “Aquisição de Serviços na Área de Seguros” e adjudicação de acordo com o proposto ao concorrente Willis – Corretores de Seguros, SA/Açoreana de Seguros, SA, pelo valor da sua proposta de 143.472,03€, da seguinte forma: lote n.º 1, pelo valor de 143.472,03€; lote n.º 2 pelo valor de 29.642,07, bem como aprovação da minuta do contrato a celebrar e a notificação aos interessados, solicitando ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artº 81º, do CCP, bem como a aceitação da minuta do contrato, nos termos previsto no artº 101º, do mesmo diploma.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-09-29, relatório final, datado de 2016-09-29 e minuta do contrato.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1345

Assunto: Alteração do sentido do trânsito na Rua Antero de Quental e na Rua de Santa Luzia durante os dias 10, 11, 12, 13, 19 e 20 de novembro, para realização da Feira de S. Martinho 2016.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreno, datada de 2016-09-28.

Documentos que acompanham a proposta: informação do Chefe da Unidade de Fiscalização Municipal, datada de 2016-09-21.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1346

Assunto: Aprovação das Normas de Atribuição de Lugares e Funcionamento do S. Martinho 2016 – UFM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador do Pelouro das Feiras e Atividades Económicas, datada de 2016-09-22.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Fiscalização Municipal, datada de 2016-09-20 e documento Normas de Atribuição de Lugares e Funcionamento do S. Martinho 2016.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1347

Assunto: Aprovação da colocação de sinalização de direção da via de saída (J1) para a Freguesia da Capela, nos seguintes locais: Avenida da Liberdade, Galegos; Rua da Figueira, Valpedre; Avenida da Liberdade, Paço de Sousa e Escariz, Freguesia de Lagares e Figueira – DPAOT/GM116.16.

Requerente: Junta de Freguesia de Capela.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-08-23 e ofício da Junta de Freguesia de Capela, datado de 2016-06-16.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1348

Assunto: Aprovação da colocação de dois sinais de estacionamento proibido (C15), na Rua Frei António de Assunção Meireles, Freguesia de Paço de Sousa – DPAOT/GM121.16.

Requerente: Junta de Freguesia de Paço de Sousa.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-06 e ofício da Junta de Freguesia de Paço de Sousa, datado de 2016-05-27.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1349

Assunto: Aprovação da colocação de um sinal de informação – via pública sem saída (H4), na Praceta Fonte da Cruz, Freguesia de Penafiel – DPAOT/GM123.16.

Requerente: Moradores do Bairro Fonte da Cruz.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-06.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1350

Assunto: Aprovação da colocação da seguinte sinalização vertical, na Freguesia de Penafiel - DPAOT/GM126.16:

- Um sinal de informação de via pública sem saída (H4) na Travessa da Alamelá no seu entroncamento com a Rua da Alamelá;
- Um sinal de trânsito proibido a automóveis pesados (C3b) na Rua da Alamelá, junto à Zona Industrial 1;
- Dois sinais de trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m (C8) na Rua da Alamelá, junto à Zona Industrial 1 e na Rua da Alamelá no seu entroncamento com a Rua de Barreiros;
- Dois sinais de perigo de passagem estreita (A4a), na Rua da Alamelá.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-19.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-08.
Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1351

Assunto: Aprovação da colocação da seguinte sinalização vertical, na Freguesia de Paço de Sousa - DPAOT/GM127.16

- Um sinal de perigo de trânsito em dois sentidos (A25), na Vilela do Assento;
- Um painel adicional modelo 1a "a 40m" por baixo do sinal existente de sentido proibido, na Vilela do Assento no seu entroncamento com a Rua do assento;
- Dois sinais de trânsito proibido a automóveis pesados (C3b) na Rua de Alvite no seu entroncamento com o Largo D. Maria Leonor Ferraz e na Rua do Facho no seu entroncamento com a Travessa do Facho;
- Alteração da localização do sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2) da Rua D. Gabriel de Sousa para a Rua da Urbanização das Ínsuas.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-19.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-09.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1352

Assunto: Receção definitiva da obra "Reabilitação das Habitações do Bairro Social da Fonte da Cruz – Freguesia de Penafiel", cujo empreiteiro é Joaquim Coelho da Silva, SA.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Auto de receção definitiva elaborado em 2016-08-16.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1353

Assunto: Ratificação do despacho de aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos, para o ano letivo de 2016/2017, dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas abaixo indicados, após o decurso do prazo de reclamação ao abrigo do artigo 10º, do Regulamento de Ação Social Escolar: Agrupamento Vertical de Escolas de D. António Ferreira Gomes; Agrupamento Vertical de Escolas Joaquim Araújo; Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa; Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sudeste e Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-30.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Informação do DGO-UEJTL, datada de 2016-09-30 e listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos, para o ano letivo de 2016/2017, dos jardins-de-infância e escolas do 1º

ciclo do ensino básico dos referidos agrupamentos de escolas.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1354

Assunto: Emissão de parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, abreviadamente designado por "sistema", por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, tendo o novo sistema o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 0 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Paredes, Penafiel e Vila Nova de Gaia.

Emissão de parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de recolha.

Aprovação do Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade.

Pedido à Assembleia Municipal que delibere confirmar a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, a (nova) SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, por cisão da sociedade Águas do Norte, S.A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-10-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício do Gabinete do Ministro do Ambiente, datado de 2016-09-23.

Votação: Aprovado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

Deliberação n.º 1355

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Deliberação n.º 1356

Assunto: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 2016 – DGO-GAAOA

Votação: Aprovada por unanimidade.

Deliberação n.º 1357

Assunto: Minuta do acordo de revogação do contrato administrativo celebrado em 2013-04-20 entre o Município de Penafiel e a Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger, relativo à cedência a título gratuito de um edifício escolar de um pavimento com logradouro, com a área coberta de 303m² e descoberta de 1172m², descrito na CRP sob o n.º 01052, sito na Freguesia de Valpedre.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-04.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-04 (**Anexo**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade, retirar o ponto.

Deliberação n.º 1358

Assunto: Minuta do protocolo a celebrar entre Pavifiel – Investimentos Imobiliários, Lda. e o Município de Penafiel relativo à cedência de uma parcela de terreno com a área de 345m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Rebordim, Freguesia de Paço de Sousa, inscrito na matriz sob o art.º 371 e descrito na CRP sob o n.º 1982/20050418, já utilizada quer no alargamento da Rua de Rebordim, quer na execução da Rotunda da Ermida.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido protocolo e levantamento topográfico.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1359

Assunto: Autorização para a celebração de contrato administrativo entre a Freguesia de Termas de S. Vicente e a Associação para o Desenvolvimento das Termas de S. Vicente do Pinheiro, bem como a aprovação da respetiva minuta, nos termos do ponto 4, da cláusula 3.ª, do contrato administrativo celebrado em 2016-01-28, entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Termas de S. Vicente.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-20.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1360

Assunto: Autorização para a cessão da posição contratual do contrato de “Exploração do Bar do Parque de Lazer de Marecos”, celebrado em 2008-06-13 entre o Município de Penafiel e Bliss Café Lounge-Actividades Hoteleiras, Unipessoal, Lda., para a empresa Rasgogelo, Lda..

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento subscrito por Alberto José Menezes Monteiro de Barros, minuta do referido contrato.

Votação: Aprovado por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual do contrato de “Exploração do Bar do Parque de Lazer de Marecos”, celebrado em 2008-06-13 entre o Município de Penafiel e Bliss Café Lounge-Actividades Hoteleiras, Unipessoal, Lda., para a empresa Rasgogelo, Lda..

A eficácia da presente decisão fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos em falta, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis:

- Garantia bancária, a ser prestada pela firma Rasgogelo, Lda., conforme e no montante fixado na Cláusula 11.ª do contrato objeto de cessão da posição contratual;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada;
- Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva;
- Declaração conforme o modelo Anexo II, do CCP;
- Registo Criminal da Empresa;
- Registo Criminal dos Órgãos Sociais da empresa.

Mais se determina que deverá ser endereçada a esta Câmara Municipal cópia do contrato de cessão da posição contratual, logo após a sua assinatura pelos respetivos outorgantes.

Deliberação n.º 1361

Assunto: Minuta do protocolo de doação a celebrar entre a Associação de Solidariedade Social de Vila Cova e o Município de Penafiel, relativo a autorização e renúncia ao direito de superfície, a título gratuito e definitivo, de uma parcela de terreno com a área de 127,0m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 325.º, da Freguesia de Luzim e Vila Cova, destinada à execução da obra “Alargamento da Rua do Bairral, Freguesia de Luzim e Vila Cova”.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta:

Minuta do referido protocolo e levantamento topográfico.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1362

Assunto: Minuta do protocolo de doação a celebrar entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Romão de Vila Cova e o Município de Penafiel, relativo à cedência livre de quaisquer ónus ou encargos, a título gratuito e definitivo, de uma parcela de terreno com a área de 203,0m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Passal, Freguesia de Luzim e Vila Cova, descrito na CRP sob o n.º 883/Vila Cova e inscrito na matriz sob o art.º 61 (atual art.º 14 da Freguesia de Luzim e Vila Cova, destinada à execução da obra "Alargamento da Rua do Bairral, Freguesia de Luzim e Vila Cova".

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do referido protocolo e levantamento topográfico.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1363

Assunto: Minuta do protocolo de doação a celebrar entre Maria Rosa Vieira Pinto, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Agostinho Faria de Araújo e o Município de Penafiel, relativo à cedência a, livre de quaisquer ónus ou encargos, a título gratuito e definitivo, de uma parcela de terreno com a área de 118,0m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Pomarelho, Freguesia de Luzim e Vila Cova, descrito na CRP sob o n.º 640/Vila Cova e inscrito na matriz sob o art.º 45 (atual art.º 109 da Freguesia de Luzim e Vila Cova), destinada à execução da obra "Alargamento da Rua do Bairral, Freguesia de Luzim e Vila Cova".

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do referido protocolo e levantamento topográfico.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1364

Assunto: Minuta do protocolo de doação a celebrar entre Alberto da Silva Ribeiro, António Ribeiro e o Município de Penafiel, relativo à cedência a, livre de quaisquer ónus ou encargos, a título gratuito e definitivo, das seguintes parcelas de terreno, destinadas à execução da obra "Alargamento da Rua do Bairral, Freguesia de Luzim e Vila Cova":

- Parcela de terreno com a área de 80,0m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Pomarelho e Leiras, da Freguesia de Vila Cova, inscrito na CRP sob o n.º 210/Vila Cova e inscrito na matriz sob o art.º 113º;

- Parcela de terreno com a área de 126,0m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Pomarelho e Leiras, da Freguesia de Vila Cova, inscrito na CRP sob o n.º 218/Vila Cova e inscrito na matriz sob o art.º 315º.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do referido protocolo e levantamentos topográficos.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1365

Assunto: Atribuição de apoio à Associação de Dadores de Sangue Terras Vale do Sousa, no montante de € 750,00, para fazer face às despesas efetuadas com a comemoração do 10º Aniversário e realização de uma Feira de Saúde.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-12.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-10-12 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1366

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento da Portela, no montante de € 5.000,00, destinado à execução de acessibilidades exteriores ao Centro Sénior da Portela.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-20.

Documentos que acompanharam a proposta: Requerimento da Associação para o Desenvolvimento da Portela, datado de 2016-06-01 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1367

Assunto: Atribuição de prémios no âmbito da realização do evento denominado "25 de Abril – Uma história de liberdade", no valor total de 450€.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO - UEJTL, datada de 2016-11-16 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ficando a presente deliberação dependente da aprovação do projeto de regulamento do Concurso "25 de Abril – uma história de liberdade", pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 157º, alínea b), do CPA.

Deliberação n.º 1368

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Musical e Recreativa de Lagares, no montante de € 3.200,00, para fazer face às despesas efetuadas com a realização de obras de restauro e

impermeabilização das fachadas e telhados do seu edifício sede.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-10-24 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1369

Assunto: Atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Centro Social e Cultural de Abragão, no montante de € 1.687,50, no âmbito da atribuição do subsídio anual às coletividades.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-10-24 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1370

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Cultural Banda Musical de Rio Mau, no montante de € 200,00, na sequência do acerto de contas de despesas com a realização do concerto FREEDOM OF A SMOOTH CRIMINAL, Michael Jackson MEMORIAL, que se realizou no dia 1 de julho, integrado no programa “Sentir o Verão”.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-10-21 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1371

Assunto: Atribuição de apoio ao Grupo de Teatro de Novelas, no montante de € 750,00, na sequência dos serviços prestados, enquanto parceiro, na realização do “1º Festival de Teatro Sentir Penafiel”, que decorreu entre 24 de setembro de 5 de novembro de 2016.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-10-21 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1372

Assunto: Atribuição de apoio ao Moto Clube Vale do Sousa, no montante de € 3.500,00, destinados à organização da “XX Concentração Motard Invernal”, que se irá realizar nos dias 11, 12 e 14 de novembro, no Parque de Feiras e Exposições de Penafiel, integrada na Feira de S. Martinho.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2016-10-21 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1373

Assunto: Atribuição de apoio ao Centro Social Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago de Subarrifana, no montante de € 1.000,00, destinados à organização do Grande Prémio de Atletismo de Santiago “Corta-Mato de Abertura”, a realizar no dia 5 de novembro de 2016.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Mail do Centro Social Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago de Subarrifana, datado de 2016-10-23 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1374

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Penafiel Bike Clube, no montante de € 2.500,00, destinados à organização da 2ª Edição do “Open Sentir Penafiel em Ciclocrosse”.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, datado de 2016-10-24, documento descritivo da prova e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1375

Assunto: 2ª Alteração à Toponímia da Freguesia de Canelas.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-10-04.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-10-04, lista da toponímia da Freguesia de Canelas, mapa de toponímia e cópia da quinquagésima sétima, quinquagésima oitava e quinquagésima nona, reuniões da Comissão Municipal de Toponímia.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1376

Assunto: 2ª Alteração à Toponímia de Luzim, Freguesia de Luzim e Vila Cova.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-09-16.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-09-16, lista da toponímia da Luzim, Freguesia de Luzim e Vila Cova, mapa de toponímia e cópia da

quinquagésima oitava e quinquagésima nona reuniões da Comissão Municipal de Toponímia.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1377

Assunto: 1ª Alteração à Toponímia de Vila Cova, Freguesia de Luzim e Vila Cova.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-09-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-09-13, lista da toponímia de Vila Cova, Freguesia de Luzim e Vila Cova, mapa de toponímia e cópia da quinquagésima terceira, quinquagésima quinta, quinquagésima sexta e quinquagésima oitava reuniões da Comissão Municipal de Toponímia.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1378

Assunto: 1ª Alteração à Toponímia da Freguesia de Sebolido.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-09-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-09-28, lista da toponímia da Freguesia de Sebolido, mapa de toponímia e cópia da quinquagésima nona reunião da Comissão Municipal de Toponímia.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1379

Assunto: 2ª Alteração à Toponímia da Freguesia de S. Martinho de Recezinhos.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-10-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Senhor Vereador da Informação Geográfica e Cartografia, datada de 2016-10-03, lista da toponímia da Freguesia de S. Martinho de Recezinhos, mapa de toponímia e cópia da quinquagésima sexta, quinquagésima sétima e quinquagésima oitava reuniões da Comissão Municipal de Toponímia.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1380

Assunto: Alienação de vários prédios pertencentes ao domínio privado do Município:

1 – Aprovação do tipo de procedimento a adotar que se propõe seja o de hasta pública, nos termos do previsto n.º 1 do art.º 4.º do “Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais do Concelho de Penafiel”, por ser este o procedimento que melhor garante o cumprimento dos princípios da transparência e concorrência.

2 – Nomeação da comissão que dirige o procedimento, que se sugere tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

Dr. António Barbeitos - Diretor do DGO que presidirá;

Dr. Carlos Barros – Técnico superior jurista . - 1.º vogal efetivo;

Eng.ª Maria Augusta Ferreira – Técnica superior – 2.º vogal efetivo.

Membros suplentes:

Dr.ª Carla Ribeiro - Técnica superior jurista – 1.ª vogal suplente;

Dr.ª Ivone Sá - Técnica superior jurista – 2ª vogal suplente.

Nas faltas e impedimentos do presidente caberá ao 1.º vogal efetivo, assegurar a presidência da comissão.

3 – A aprovação dos preços base de licitação propostos;

4 – A aprovação do “Anúncio” do procedimento.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-10-21, duas informações do DOSMA-GOMFCS, datadas de 2016-09-15, anúncio relativo à realização de hasta pública para alienação dos referidos prédios.

Votação: Aprovado, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva e com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Susana Paula Barbosa de Oliveira, Adolfo Amílcar Moreno, Rodrigo dos Santos Lopes, Daniela Marisa Rocha Oliveira.

Deliberação n.º 1381

Assunto: Aprovação da extinção do direito de superfície do prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artº 826º e descrito na CRP sob o nº 00892, da freguesia de Boelhe, nos termos do disposto nas cláusulas primeira e décima terceira da Escritura de Constituição do Direito de Superfície celebrada em 2006-06-16, entre o Município de Penafiel e a Associação para o Desenvolvimento de Boelhe, bem como a sua reversão a favor do Município de Penafiel e realização da escritura pública correspondente.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-09-09.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-10-07, cópia da referida escritura, planta de localização, datada de junho de 2006, cópia da caderneta predial urbana e cópia da descrição da Conservatória do Registo Predial de Penafiel, informação do DGO-GPAOM, datada de 2016-08-

24 e cópia do ofício n.º 1765, datado de 2016-09-08.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1382

Assunto: Verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, no âmbito do “Protocolo de colaboração para a gestão dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e nas escolas do 1.º ciclo de ensino básico”, ao longo do ano letivo de 2016/2017.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2016-10-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO - Unidade de Educação Juventude e Tempos Livres, datada de 2016-10-18 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1383

Assunto: Renovação da autorização de hospedagem temporária, revisão da renda apoiada por alteração do agregado familiar e de rendimentos, bem como autorização para pagamento da renda no dia 10 de cada mês, referente à inquilina Alice Lopes da Silva, residente no Conjunto Habitacional de Santiago – Rua 25 de Abril/Lugar da Boavista – 1.º Dto. – Proc. 05-34 ST.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2016-10-10.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO - UASS, datada de 2016-10-04, requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou do setor público, datado de 2016-09-30, declaração emitida em 2016-09-23 pela firma “Confeções Maria do Céu & Magalhães, Lda. e cópia da certidão de óbito de Ana de Jesus Lopes.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1384

Assunto: Autorização de permuta/transferência para outra fração em regime de arrendamento apoiado e suspensão do pagamento mensal de renda apoiada referente ao inquilino municipal Cristiano Vasco Meireles Alves, residente na Rua D. Inácio S. P. Caetano, Bloco 6, Entrada 2, R/C – Proc. 143-24 FC.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2016-10-11.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO - UASS, datada de 2016-10-10, requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou do setor público, datado de 2016-10-06 e cópia do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada celebrado entre o Município de Penafiel e Cristiano Vasco Meireles Alves em 2014-04-17.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1385

Assunto: Declaração de que à Câmara Municipal não assiste já quer o direito de reversão previsto na cláusula da alínea f), quer o direito de opção previsto na alínea g) (Ap. 29 de 1992/02/12) constantes do registo predial do prédio rústico descrito na CRP sob o n.º 482/19920212 – Freguesia de Guilhufe.

Requerente: Fraprel – Fábrica de Artigos Pré-Esforçados, Lda.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreno, datada de 2016-10-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação Técnica da DGU – UFTV, datada de 2016-09-14, requerimento subscrito por Topáziofavorito – Granito Preto, Lda., datado de 2016-08-18.

Votação: A Câmara Municipal declara, por unanimidade, que não lhe assiste já quer o direito de reversão previsto na cláusula da alínea f), quer o direito de opção previsto na alínea g) (G-1; Ap. 29/120292) constantes do registo predial do prédio rústico descrito na CRP sob o n.º 00482/120292 – Guilhufe, podendo emitir-se, em conformidade, a certidão solicitada pelo requerente.

Deliberação n.º 1386

Assunto: Autorização de transmissão licença de exploração da Pedreira n.º 4663, denominada e localizada no Lugar da Quintã, Freguesia de Cabeça Santa, em nome de Domingos Lopes da Mota Moreira, a favor da firma Topáziofavorito – Granito Preto, Lda. – Proc. 4/82.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreno, datada de 2016-09-22.

Documentos que acompanham a proposta: Informação Técnica da DGU – UFTV, datada de 2016-09-14, requerimento subscrito por Topáziofavorito – Granito Preto, Lda., datado de 2016-08-18.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1387

Assunto: Autorização da receção provisória referente ao processo n.º 237/LI/09 e 237-1LI/09, cujo requerente é Aperto de Mão, SA., nos termos do n.º 2, do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e de acordo com Auto de Vistoria e Receção Provisória, datado de 2016-09-29, bem como autorizar a substituição da garantia bancária no valor de € 277.380,25, por outra no montante de € 27.738,03, o qual perdurará até à receção definitiva, sendo o prazo de garantia das obras, no mínimo de 5 anos, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 54.º, do mesmo diploma.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreno, datada de 2016-10-20.

Documentos que acompanham a proposta: Auto de Vistoria e Receção Provisória, datado de 2016-09-29.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1388

Assunto: Autorização da receção provisória referente ao processo n.º 397/LI/11, cujo requerente é Carlos Manuel Ribeiro Teixeira, nos termos do n.º 2, do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e de acordo com Auto de Vistoria e Receção Provisória, datado de 2016-09-08, bem como autorizar a substituição do depósito existente no valor de € 6.762,08, por outro no montante de € 676,21, o qual perdurará até à receção definitiva, sendo o prazo de garantia das obras, no mínimo de 5 anos, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 54.º, do mesmo diploma.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Adolfo Amilcar Moreno, datada de 2016-10-17.

Documentos que acompanham a proposta: Auto de Vistoria e Receção Provisória, datado de 2016-09-08.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1389

Assunto: Autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 11/02, sito no Lugar de Rande, Freguesia de Marecos, cujo requerente é Júlia Gouveia Leão Mendes de Vasconcelos, nos termos do n.º 1, do art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2016-09-08, bem como autorizar o levantamento da garantia bancária existente, nos termos do n.º 5, do art.º 54º, do mesmo diploma – DGU.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amilcar, datada de 2016-09-30.

Documentos que acompanham a proposta Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2016-09-08.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1390

Assunto: Autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 72-2LI/80, sito no Lugar de Samil, Freguesia de Abrugão, cujo requerente é Joaquim Azevedo Mendes, nos termos do n.º 1, do art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2016-09-08, bem como autorizar o levantamento da guia de depósito existente, nos termos do n.º 5, do art.º 54º, do mesmo diploma – DGU.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amilcar, datada de 2016-09-30.

Documentos que acompanham a proposta Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2016-09-08.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1391

Assunto: Autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 867/LI/04, sito no

Lugar de Linhares, Freguesia de S. Mamede de Recesinhos, cujo requerente é Raimundo Rebelo de Matos, nos termos do n.º 1, do art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2016-09-29, bem como autorizar o levantamento da garantia bancária existente, nos termos do n.º 5, do art.º 54º, do mesmo diploma – DGU.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amilcar, datada de 2016-10-17.

Documentos que acompanham a proposta Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2016-09-29.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1392

Assunto: Aprovação da colocação de sinalização de trânsito proibido (C2) com painéis adicionais modelo 10b “Sábados, Domingos e Feriados das 8h às 14h”, que será amovível e colocada apenas em dias de treino dos ciclistas da ADRAP, na Rua Nova de Zebreus, Freguesia de Rans – DPAOT/GM127.16.

Requerente: Associação Desportiva e Recreativa Ases de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-22, mails trocados com a ADRAP, informação da DPAOT/GM, datada de 2016-07-29, informação do DGO-GAAOA, datada de 2016-08-05.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1393

Assunto: Aprovação da colocação de dois sinais de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (C13), na Rua Nova de Enxameia, Freguesia de Rans – DPAOT/GM137.16.

Requerente: Junta de Freguesia de Rans.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-23 e ofício da Junta de Freguesia de Rans, datado de 2016-05-06.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1394

Assunto: Aprovação da colocação de sinal de informação de estacionamento autorizado (H1a) com painel adicional modelo 11d “para veículos portadores de dístico de deficiente”, na Rua de São Miguel Arcanjo, Freguesia de Guilhufe e Urrô – DPAOT/GM138.16.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-09-29,

mail trocado com António Sousa, datado de 2016-09-29.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1395

Assunto: Aprovação da colocação de sinalização de direção de via de acesso (J2) na Freguesia de Rans – DPAOT/GM139.16.

Requerente: Junta de Freguesia de Rans.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-10-04, mapa de quantidades, mail trocado com a Junta de Freguesia de Rans, ofício da Junta de Freguesia de Rans, n.º 20, datado de 2016-05-06.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1396

Assunto: Aprovação da colocação de sinalização de direção de via de acesso (J2) e indicação de âmbito urbano de espaço do cidadão e loja de turismo, nas freguesias de Termas de S. Vicente, Castelões, Abragão e Irivo – DPAOT/GM140.16.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2016-10-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-10-07 e mails.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1397

Assunto: Aprovação da colocação de dois sinais complementares de baliza de posição (O7a e O7b), na Rua do Crasto, Freguesia de Penafiel (Santa Marta) – DPAOT/GM143.16.

Requerente: Maria Fernanda Cerqueira.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT/GM, datada de 2016-10-11, ofício da Junta de Freguesia de Penafiel, datado de 2016-09-28, informação da DPAOT/GM, datada de 2016-07-14 e cópia do ofício n.º 1860, datado de 2016-09-21.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1398

Assunto: Aprovação da ocupação de três lugares de estacionamento e colocação de um sinal de paragem e estacionamento proibidos (C16) no parque de estacionamento do Edifício Guilhufe com dois painéis adicionais modelo 10a “EXETO CARGAS E DESCARGAS”, “EXCETO SOS FÁBRICA” e pintura de sinalização horizontal (M14a – paragem e estacionamento para cargas e descargas, na Rua de Guilhufe, Freguesia de Guilhufe e Urrô – DPAOT/GM144.16.

Requerente: Farmácia de Guilhufe.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DPAOT/GM, datada de 2016-10-11, carta de Condomínio ao Cubo, datada de 2016-09-19, informação da DPAOT/GM, datada de 2016-06-08, requerimento de Rosa Cristina Fonseca Unipessoal, Lda., datado de 2016-04-01, informação da DPAOT/GM, datada de 2016-04-06, informação da DGU-UOUL, datada de 2016-04-18, informação da UNF, datada de 2016-04-20, cópia do alvará n.º 196/2002, informação da DGU-UOUL, datada de 2016-04-22 e cópia do ofício n.º 1262, datado de 2016-07-07.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1399

Assunto: Aprovação da seguinte sinalização na Freguesia de Rans – DPAOT/GM151.16:

- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) na Rua Nova da Portela no seu entroncamento com a Rua Monte do Calvário;
- Sinal de cedência de passagem (B1) na Rua Serafim da Rocha Santos no seu entroncamento com a Rua da Portela;
- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) na Rua da Portela no seu entroncamento com a Rua do Formigal;
- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) na Rua da Portela no seu entroncamento com a Rua Serafim da Rocha Santos;
- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) na Rua Monte do Calvário no seu entroncamento com a Rua de São Tomé;
- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) na Rua da Pedreira no seu entroncamento com a Rua de Borbulhões;
- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) e sinal de cedência de passagem (B1) na Rua da Pedreira no seu entroncamento com a Rua da Liberdade;
- Sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento (B2) na Rua da Pedreira no seu entroncamento com a Rua Nova da Pedreira.

Requerente: Junta de Freguesia de Rans.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-18.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DPAOT/GM, datada de 2016-10-11 e mail trocado com a Junta de Freguesia de Rans, datado de 2016-07-15.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1400

Assunto: Aprovação da colocação de dois sinais de trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5t (C3d), na Rua de Água Cai, Freguesia de S. Mamede de Recezinhos – DPAOT/GM 152.16.

Requerente: Junta de Freguesia de S. Mamede de Recezinhos.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-18.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da DPAOT/GM, datada de 2016-10-18 e mail trocado com a Junta de Freguesia de S. Mamede de Recezinhos, datado de 2016-08-31.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1401

Assunto: Receção definitiva da obra “Centro Escolar da Freguesia de Rans”, cujo empreiteiro é Edimarco – Construções, Lda..

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-07.

Documentos que acompanharam a proposta: Auto de receção definitiva da obra “Centro Escolar da Freguesia de Rans”, datado de 2016-09-30.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1402

Assunto: Tarifário de abastecimento de água e saneamento para o ano de 2017 – Penafiel Verde, EM..

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício n.º 2220, subscrito pelo Conselho de Administração da Penafiel Verde, EM, datado de 2016-10-21, cópia da ata da deliberação n.º 6, datado 2016-10-17, Estudo Económico para a Proposta de Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento (2017).

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva.

Deliberação n.º 1403

Assunto: Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2017.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-DRH, datada de 2016-10-21.

Votação: Aprovado, Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2017 e submeter o assunto à assembleia municipal, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1404

Assunto: Atualização das taxas e outras receitas municipais para o ano 2017.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO, datada de 2016-10-24 e Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais do Município de Penafiel.

Votação: Aprovado, Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2017 e submeter o assunto à assembleia municipal, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 1405

Assunto: Alteração das taxas de Recursos hídricos de água e saneamento para o ano de 2017 - Penafiel Verde, E. M.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício n.º 2206, subscrito pelo Conselho de Administração da Penafiel Verde, E.M., datado de 2016-10-21 e nota justificativa, datada de 2016-10-17.

Votação: Aprovado, Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, submeter à assembleia municipal para que, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se proceda à discussão e votação da alteração das taxas de recursos hídricos de água e saneamento.

Deliberação n.º 1406

Assunto: Minuta do Contrato Programa para 2017, a celebrar entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM, n.º 2205, datado de 2016-10-21 e minuta do referido contrato programa.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, submeter o assunto à assembleia municipal para discussão e votação, nos termos do artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.

Deliberação n.º 1407

Assunto: Documentos Previsionais para o ano de 2017.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-10-24.

Documentos que acompanharam a proposta:

Documentos Previsionais para o ano de 2017.

Votação: Aprovado, com os votos contra dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva e com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Susana Paula Barbosa de Oliveira, Adolfo Amílcar Moreno, Rodrigo dos Santos Lopes, Daniela Marisa Rocha Oliveira. Submeter os referidos documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma, bem como autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Deliberação n.º 1408

Assunto: Projeto de regulamento do Concurso “25 de Abril – Uma história de liberdade”.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2016-10-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-UEJTL, datada de 2016-10-21 e projeto de regulamento do Concurso “25 de Abril – Uma história de liberdade”.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.

Deliberação n.º 1409

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 03 de outubro de 2016

REQUERIMENTO DEFERIDOS

Bruno Miguel Rodrigues Moreira
Susete Coelho

Paulo José Ferreira da Rocha
Augusto Carlos Moreira Azevedo
Arlindo Manuel Silva Ribeiro
Vitor Emanuel Cruz da Silva
Luís Filipe Melo Leal
António Fernando de Azevedo
David Manuel da Silva Santos

Luciano da Silva

Rui Filipe Pereira Azevedo

Daniel António de Azevedo Silva

Hugo Manuel Sousa Moreira e outro

PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS

Joaquim António Rodrigues da Silva, proc. n.º 312-1LI/11

Pavifiel- Investimentos Imobiliários, Lda, Proc. n.º 74/LI/16

Benedita da Silva Dias, proc. n.º 133-1LI/84

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Júlio Augusto da Silva Barbosa, Proc. n.º 214/UT/16

Maria de Lurdes de Sousa Brito, Proc. n.º 314/LI/13

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Álvaro Daniel Teixeira Santana

João Tiago Moreira de Aguiar

PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO INDEFERIDOS

Maria Isabel Ferreira Guedes da Cruz, proc. n.º 118/LI/16

Nuno Emanuel Teixeira Moreira, Proc. n.º 178/LI/16

Despacho de 06 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Imo-moure- Sociedade de Construções, SA

António Rocha Silva

Maria de Dulce Lopes Moreira

Adão Firmino Coelho da Silva

Ana Patrícia Vieira Cruz e Leandro Marcelo de Barros Ferreira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Manuel Moreira Dias, proc. n.º 219/UT/16

Maximino Pereira Lopes, Proc. n.º 232/UT/16

REQUERIMENTO INDEFERIDO

Maria Teresa Matos Moreira

Despacho de 07 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Alice Orlando Teixeira Carneiro

Pavifiel- Investimentos

Pedro João Rodrigues Pinto

Paula Cristina Rocha Teixeira

Belmiro de Babo

Carlos Manuel da Costa Alves

Leonel Leopoldo Moreira Sousa

HERCULANO Manuel Gomes da Cunha

PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS

Francisco Moreira da Silva, Proc. n.º 235/LI/15

Gurb- Investimentos Imobiliários, SA, Proc. n.º 34/LI/14

Adriana Alice da Silva Borges, Proc. n.º 72/LI/16

Eva Susana Antunes martinho, proc. n.º 175/LI/15

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Frutigranja- Sociedade Agrícola, Lda, Proc.
n.º185/UT/16

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Maria Teresa Matos Moreira
Viadaire Imobiliária, SA

Despacho de 10 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Augusto Pinto Ribeiro
Isabel Maria Mendes Vieira Dias
Susana Sofia M. dos Santos

PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS

Maria Ester Ferreira dos Santos Leão Rosas, Proc. n.º
217/LI/16

José Soares Alves, Proc. n.º 220/LI/12

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Adriano Soares Moreira, proc. n.º 239/UT/16
Juligomes, Confeções, Lda proc. n.º 246/UT/16
Ana Rita Silva Coelho, proc. n.º 249/UT/16

Despacho de 11 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Isaura Cristina de Sousa Bernardo Leitão
Fernanda Paulo da Rocha e Silva Coelho
Nuno Queirós- solicitador
Carlos Manuel Ribeiro Teixeira
António Soares Lisboa
Francisco José da Rocha Moreira
Maria da Glória Moreira Barbosa
Valdemar Jesus da Silva

José Agostinho Ribeiro Dourado
Cidália Marlene Coelho Sampaio Ferreira

PROPRIEDADE HORIZONTAL

Fernando Manuel Coelho de Sousa e outro

PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS

Daniel Simão Soares de Oliveira e Outra, proc. n.º
269/LI/15

Maria de Lurdes de Sousa Pinto, Proc. n.º 314/LI/13

José da Rocha Soares, proc. n.º 155/LI/16

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Belmiro Pires Ferreira, Proc. n.º 193/UT/16
Laura Beatriz Mendes Barbosa, proc. n.º 245/UT/16
Carlos dos Santos Moreira, Proc. n.º 207/UT/16
José Coelho Campos, proc. n.º 241/UT/16
Adolfo Manuel Nogueira de Freitas, Proc. n.º
223/UT/16

Despacho de 12 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Ana Rita Silva Coelho

Despacho de 13 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Luís Paulo Moreira da Silva
Manuel Barbosa
Maria Cândida Dias Silva
Maria Odete da Silva Costa e Outros
Belmiro Pires Ferreira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Agostinho Ricardo da Silva Oliveira, 253/UT/16
Abílio Moreira da Silva, Proc. n.º 231/UT/16

PROCESSO DE OBRAS EDIFICAÇÃO DEFERIDO

Maria Carolina da Rocha Nogueira, Proc. n.º
124/LI/16

Despacho de 14 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Luís Paulo Moreira da Silva
Manuel Barbosa
Maria Cândida Dias Silva
Maria Odete da Silva Costa e Outros
Belmiro Pires Ferreira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Agostinho Ricardo da Silva Oliveira, 253/UT/16
Abílio Moreira da Silva, Proc. n.º 231/UT/16

PROCESSO DE OBRAS EDIFICAÇÃO DEFERIDO

Maria Carolina da Rocha Nogueira, Proc. n.º
124/LI/16

Despacho de 17 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Joaquim Sousa Moreira
Elvira de Fátima Gomes Silva Moreira
Nuno Queirós
Sandra Magalhães
Manuel Mendes Soares

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO

Adão Gomes, Proc. n.º 254/UT/16

PROPRIEDADE HORIZONTAL DEFERIDO

Domingos do Nascimento Silvestre, Proc. n.º 9/97

REQUERIMENTO INDEFERIDO

José Nogueira Soares Ferreira

Despacho de 18 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Joaquim Sousa Moreira
Maria da Conceição Guedes Semide
Manuel Joaquim Pereira Martins
Felicidade Helena da Silva e Sousa
Felicidade Helena da Silva Sousa
Maria da Conceição Oliveira Soares

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS

Maria da Gloria Teixeira de Sousa, Proc. N.º
200/UT/16

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO
DEFERIDOS**

Joaquim Augusto Ribeiro Mota Nunes, proc. n.º
138/LI/15

Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de

Peroselo, Proc. n.º 266/LI/16

Pedro Nunes Mendes Vieira, Proc. n.º 249/LI/16

Despacho de 19 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

José Fernando da Silva Pinto

Sofia Bessa Dias

Luís Carlos Ribeiro Martins

Carpintaria António Pacheco, Lda.

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DEFERIDOS**

Rosa Maria Ferreira Silva, Proc. n.º 226/UT/16

Nelson Mendes Rocha, Proc. n.º 192/UT/16

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO
DEFERIDOS**

Maria de Fátima Ferreira Lopes, Proc.º n.º 275-
1LI/14

REQUEIMENTO INDEFERIDO

António Manuel Borges de Azevedo

Despacho de 20 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

António Manuel Morais R. Teixeira

Helena Patrícia Martins Oliveira

Laura Beatriz Mendes Barbosa

Manuel Moreira Dias

Maria da Silva

Maximino Pereira Lopes

José Manuel da Costa Alves

Liliana Rocha

Eism-empresendimentos imobiliários, Lda.

Norberto Jorge Moreira Machado

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DEFERIDOS**

Andreia Teresa dos Reis Rocha, Proc. n.º 205/UT/16

Pesguio Combustíveis, SA. Proc. n.º 244/UT/16

Despacho de 21 de outubro de 2016

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO
INDEFERIDO**

Manuel Pereira Bandeira, proc. n.º 145/LI/16

Maria do Carmo da Rocha Pereira, proc. n.º
49/LI/16

REQUERIMENTO INDEFERIDO

Ana Maria da Silva Rodrigues

Despacho de 24 de outubro de 2016

PROCCSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS

Fátima Alexandra Ribeiro de Almeida, proc.
201/LI/15

REQUERIMENTO DEFERIDOS

M.M.J Marques Acessorios Confecção, Lda.

Rosa Maria de Melo Teixeira

José maria de Sousa Lourenço

José Maria Rocha Carvalho

Adriano Silva Rodrigues

Adriano Silva Rodrigues

Carlos dos Santos Moreira

Carlos da Cunha

PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Carlos Alberto da Silva Leite, Proc. n.º 117/LI/16

Hélder Filipe Nunes Sousa, Proc. n.º 247/LI/15

Despacho de 26 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Sílvia Patrícia Magalhães Gouveia

Susete Coelho

Fernando Américo da Silva Gomes

Fernando Américo da Silva Gomes

Maria Rosa Soares Cunha

Novo Banco, SA

Little Turbulhão Unipessoal, Lda.

Luís Filipe Lourenço de Abreu Cepeda

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DEFERIDOS**

Luisa da Conceição Pinto Ramos, Proc. n.º 266/UT/16

Bruno André Lopes Ferreira, Proc. n.º 243/UT/16

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO
DEFERIDOS**

Maria Emilia Soares Vieira de Almeida Libano, proc.
n.º 182/LI/15

José Paulo da Silva Teixeira, Proc. n.º 220/LI/15

Irene de Almeida da Silva, Proc. n.º 528-2LI/08

Sílvia Maria da Silva Barbosa, Proc.148/LI/16

Clinica Médica Arrifana de Sousa, Proc. n.º 273/LI/15

Maria da Conceição Soares Nogueira, Proc. n.º 64-
1LI/14

Despacho de 27 de outubro de 2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Maria da Conceição Maia Ferreira

Luís Augusto Moreira Melo

Pesguio Construções, SA

Despacho de 28 de outubro de 2016

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DEFERIDO**

Manuel Lopes, proc. n.º 163/UT/16

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

José Joaquim Ribeiro de Sousa Oliveira

Ventura Ferreira Rocha

Despacho de 31 de outubro de 2016

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO

Joaquim Rodrigues da Silva, Proc. 236/UT/16

REQUERIMENTO DEFERIDOS

Joaquim Rodrigues da Silva, Proc. n.º 236/UT/16

GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES

OUTUBRO

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: 22.350,00 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços – Marketing Territorial e Promoção da Marca Sentir Penafiel”

Adjudicatário: “Nuno Santiago Unipessoal, Lda.”, (NIPC 507 256 824), com sede na Rua Central da Gandra, n.º 1067, 1.º Dt.º, Gandra - Paredes.

Contrato de Empreitada: Valor: 530.034,33 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais – Construção de Edifício para Instalação de Serviços na Zona Industrial n.º 2, ao Lado do Pavilhão de Recolha de Viaturas de RSU - Penafiel”

Adjudicatário: “Construções Refoiense, Lda.”, (NIPC 506 661 393), com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 219 – Arca e Ponte de Lima – Ponte de Lima.

Contrato de Fornecimento – Valor: 10.000,00 + I.V.A

Designação: “Aquisição de Areia”

Adjudicatário: “Ernesto de Sousa Lourenço & Filhos, Lda.”, (NIPC 502 493 429), com sede no Lugar de Cepo – Cabeça Santa.

Contrato de Fornecimento – Valor: 120.000,00 + I.V.A.

Designação: “Fornecimento de Pneus”

Adjudicatário: “Recauchutagem Nortenha, S.A.”, (NIPC 500 632 588), com sede na Rua Tenente Valadim - Penafiel

Contrato de Prestação de Serviços – Valor:173.114,10 + Isento de I.V.A.

Designação: “Aquisição de Serviços na Área de Seguros”

Adjudicatário: “Açoreana Seguros, S.A.”, (NIPC 512 004 048), com sede no Largo da Matriz, n.º 45 – Ponta Delgada - Açores.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do nº 1, do artº 35º e artº 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **TORNA PÚBLICO**, que, pela deliberação nº 1380, tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2016, foi aprovado abrir o procedimento, com base no **REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE PENAFIEL**, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22 de Setembro de 2015 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 195, de 6 de outubro, para a venda, através de procedimento por hasta pública, dos prédios a seguir listados:-----

a) Prédios Urbanos a serem alienados no estado em que se encontram:-----

Localização	Área (m2)	Art.º Matricial	Descrição da CRP	Base de licitação	Classe Energética
Lugar de Mesão Frio - Valpedre	1.089,00	U 671.º	1051	30.840,00 €	C
Lugar do Souto - Irivo	1.180,00	U 943.º	923	169.500,00 €	C

b) Prédios rústicos com a capacidade construtiva definida no quadro infra:-----

Localização	Área (m2)	Art.º Matricial	Descrição da CRP	Base de licitação	Capacidade construtiva
Zona Industrial n.º 2 - Penafiel	2.344,00	R 6334.º Penafiel (antigo 1524.º de Bustelo)	1357	133.883,00 €	Área máxima de utilização – 1.674,80 m2. Cércea máxima – 10 metros
Zona Industrial n.º 2 - Penafiel	1.389,00	R 6333.º Penafiel (antigo 1489.º de Bustelo)	1251	82.342,00 €	Área máxima de utilização – 972,30 m2. Cércea máxima – 10 metros

A Hasta Pública realizar-se-á na Sala de Reuniões do Edifício do Museu Municipal, sito na Rua do Paço, Penafiel em 28 de novembro de 2016, pelas 14 horas e 30 minutos.-----

A forma de apresentação das propostas e demais condições constam do **ANÚNCIO** que poderá ser consultado no site da Câmara Municipal – www.cm-penafiel.pt, bem como no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Municipal;-----

Para constar e surtir os devidos efeitos, o presente edital será publicado em Boletim Municipal e em jornal regional distribuído na área do Município de Penafiel e afixado nos lugares de estilo.-----

Penafiel e Paços do Município, 28 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado no dia 7 de outubro de 2016, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o CBP 2012 – Basquetebol Clube de Penafiel, que a seguir se reproduz:

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / CBP 2012 – Basquetebol Clube de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

O fomento da prática desportiva para a população juvenil, para além dos benefícios para um desenvolvimento físico e social para os jovens praticantes, implica a existência de um sistema organizado que contemple a integração dos jovens num processo de desenvolvimento desportivo orientado de forma regular e contínua, que não se esgota apenas na aprendizagem desportiva, mas sim num processo evolutivo de formação dos jovens que vai desde a iniciação à competição desportiva.

Nos objetivos da atividade do CBP 2012 – Basquetebol Clube de Penafiel, assume particular importância a promoção e desenvolvimento do basquetebol e da ginástica em todos os níveis de formação desportiva, num processo destinado à população juvenil do concelho de Penafiel.

Neste contexto, a atividade associativa do CBP 2012 - Basquetebol Clube de Penafiel, assume-se como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária, pelo que, no âmbito das suas competências materiais, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município de Penafiel propõe-se a apoiar e participar financeiramente o desenvolvimento das suas atividades desportivas regulares.

Assim,

No desenvolvimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º e artigo 47.º da Lei n.º 05/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva) e em conformidade com o regime previsto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, entre o **MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, com sede na Praça do Município – Penafiel, pessoa coletiva n.º 501 073 663, representado por Antonino Aurélio Vieira de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, abaixo designado de Primeiro Outorgante e o **CBP 2012 – BASQUETEBOLO CLUBE DE PENAFIEL**, Pessoa Coletiva n.º 510404375, representada por Sérgio Filipe Ferreira Silva Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção, abaixo designado por Segundo Outorgante é celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA
Objeto

1 - Constitui objeto do presente contrato, a promoção, dinamização e fomento de atividades desportivas amadoras, na vertente de formação, recreação e de competição, através de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre os outorgantes, com vista à execução do plano de desenvolvimento desportivo que se encontra anexo ao presente contrato programa e dele faz parte integrante.

2. O plano de desenvolvimento desportivo do Segundo Outorgante deve assegurar o desenvolvimento integrado da formação desportiva nas modalidades de basquetebol e ginástica para a época desportiva 2016/2017.

SEGUNDA
Comparticipação financeira

Compete ao Primeiro Outorgante, prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da participação de 37 320,00 € (trinta e sete mil trezentos e vinte euros) a ser efetuada nos termos da alínea a) da cláusula seguinte.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Handwritten signature

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / CBP 2012 – Basquetebol Clube de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

TERCEIRA
Direitos e obrigações

1 - Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento do valor referido na cláusula anterior, durante a vigência do presente contrato e de acordo com as disponibilidades de tesouraria.
- b) Acompanhar e apoiar tecnicamente, de acordo com as devidas possibilidades, a execução do programa de desenvolvimento desportivo associado ao presente contrato-programa;
- c) Disponibilizar, durante o período de vigência do contrato-programa e na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos necessários ao desenvolvimento das modalidades propostas.

2 - Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Promover, dinamizar e desenvolver as atividades propostas no plano de desenvolvimento desportivo ao nível dos programas, projetos, ações e iniciativas nas variadas vertentes da educação/formação e competição das modalidades desportivas referidas no objeto do presente contrato;
- b) Proporcionar a integração e participação regular dos jovens praticantes em quadros de competição nas modalidades desportivas;
- c) Participar na organização de iniciativas de carácter desportivo, cultural ou social promovidas e organizadas pelo Município de Penafiel;
- d) Colaborar sempre que solicitado e na devida medida, com os seus recursos (atletas, técnicos ou materiais), na representação do Município de Penafiel em eventos ou manifestações desportivas a nível local, distrital, nacional ou internacional;
- e) Sempre que solicitado, deve proceder à divulgação e publicitação da informação desportiva e cultural do Município de Penafiel pelos meios adequados e na medida dos seus recursos e possibilidades.

QUARTA
Acompanhamento e execução do contrato-programa

1 - Compete ao Primeiro Outorgante, através dos seus representantes, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 - O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante, todas as informações por este solicitadas, acerca do desenvolvimento e execução do contrato programa.

3 - O Segundo Outorgante, deve incluir nos seus relatórios de atividade uma referência expressa, sobre o estado de execução do contrato programa.

4. Em cumprimento do disposto do n.º 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o Segundo Outorgante deve enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do plano de desenvolvimento Desportivo,

QUINTA
Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto da comparticipação financeira concedida reporta-se ao período compreendido entre os meses de setembro de 2016 e junho de 2017.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / CBP 2012 - Basquetebol Clube de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

SEXTA
Revisão

O presente contrato programa poderá ser revisto por acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

SÉTIMA
Cessação do contrato programa

Sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, o presente contrato programa cessa:

- a) Quando esteja concluído o Plano de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos referidos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
- e) Por incumprimento culposo dos pressupostos previstos no Plano de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

OITAVA
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o presente contrato programa é publicado na forma prevista no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os litígios emergentes da execução do presente contrato programa são submetidos à arbitragem, cabendo recurso da decisão arbitral para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Elaborado em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando os mesmos na posse de um exemplar.

Penafiel, 7 de Outubro de 2016

O Primeiro Outorgante
(Município de Penafiel)

O Segundo Outorgante
(CBP 2012 - Basquetebol Clube de Penafiel)

CLUBE BASQUETEBOL DE PENAFIEL
CONTRATO N.º 417/16
MUNICÍPIO DE PENAFIEL - CÂMARA MUNICIPAL
AV. 212, 4140-100 PENAFIEL

Página 3 de 3

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 10 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)

3

21



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado no dia 7 de outubro de 2016, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Clube Andebol de Penafiel, que a seguir se reproduz:

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Clube Andebol de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

O Clube Andebol Penafiel (CAP), associação desportiva do concelho de Penafiel tem como objetivo prioritário a formação desportiva da população juvenil, estabelecendo a sua atividade para a promoção regular do andebol em todos os escalões etários com a sua Integração nos diversos níveis de formação/competição, proporcionando-lhes, para além de outras atividades inerentes, a prática desportiva orientada de forma regular e contínua, fundamental para o respetivo desenvolvimento físico e social.

Neste contexto, a atividade associativa do Clube Andebol Penafiel, assume-se como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária, pelo que, no âmbito das suas competências materiais, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município de Penafiel propõe-se a apoiar e compartilhar financeiramente o desenvolvimento das suas atividades desportivas regulares.

Assim,

No desenvolvimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º e artigo 47.º da Lei n.º 05/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva) e em conformidade com o regime previsto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, entre o **MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, com sede na Praça Municipal - Penafiel, pessoa coletiva n.º 501 073 663, representado por Antonino Aurélio Vieira de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, abaixo designado de Primeiro Outorgante e o **CLUBE ANDEBOL PENAFIEL**, Pessoa Coletiva n.º 510 356 478, representada por Cristiano Júlio Ribeiro Moutinho, na qualidade de Presidente da Direção, abaixo designado por Segundo Outorgante é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Objeto

1 - Constitui objeto do presente contrato, a promoção, dinamização e fomento de atividades desportivas amadoras, na vertente de formação, recreação e de competição, através de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre os outorgantes, com vista à execução do plano de desenvolvimento desportivo que se encontra anexo ao presente contrato programa e dele faz parte integrante.

2. O plano de desenvolvimento desportivo do CAP deve assegurar o desenvolvimento integrado da formação desportiva na modalidade de andebol nos diversos escalões etários para a época desportiva 2016/2017.

SEGUNDA

Comparticipação financeira

Compete ao Primeiro Outorgante, prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da participação de 15250,00 € (quinze mil duzentos e cinquenta euros) a ser efetuada nos termos da alínea a) da cláusula seguinte.

TERCEIRA

Direitos e obrigações

1 - Compete ao Primeiro Outorgante:

a) Proceder ao pagamento do valor referido na cláusula anterior, durante a vigência do presente contrato e de acordo com as disponibilidades de tesouraria.

b) Acompanhar e apoiar tecnicamente, de acordo com as devidas possibilidades, a execução do programa de desenvolvimento desportivo associado ao presente contrato-programa;



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Clube Andebol de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

c) Disponibilizar, durante o período de vigência do contrato-programa e na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos necessários ao desenvolvimento das modalidades propostas.

2 - Compete ao Segundo Outorgante:

a) Promover, dinamizar e desenvolver as atividades propostas no plano de desenvolvimento desportivo ao nível dos programas, projetos, ações e iniciativas nas variadas vertentes da educação/formação e competição das modalidades desportivas referidas no objeto do presente contrato;

b) Proporcionar a integração e participação regular dos jovens praticantes em quadros de competição nas modalidades desportivas;

c) Participar na organização de iniciativas de carácter desportivo, cultural ou social promovidas e organizadas pelo Município de Penafiel;

d) Colaborar sempre que solicitado e na devida medida, com os seus recursos (atletas, técnicos ou materiais), na representação do Município de Penafiel em eventos ou manifestações desportivas a nível local, distrital, nacional ou internacional;

e) Sempre que solicitado, deve proceder à divulgação e publicitação da informação desportiva e cultural do Município de Penafiel pelos meios adequados e na medida dos seus recursos e possibilidades.

QUARTA

Acompanhamento e execução do contrato-programa

1 - Compete ao Primeiro Outorgante, através dos seus representantes, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 - O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante, todas as informações por este solicitadas, acerca do desenvolvimento e execução do contrato programa.

3 - O Segundo Outorgante, deve incluir nos seus relatórios de atividade uma referência expressa, sobre o estado de execução do contrato programa.

4. Em cumprimento do disposto do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o Segundo Outorgante deve enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do plano de desenvolvimento Desportivo,

QUINTA

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto da comparticipação financeira concedida reporta-se ao período compreendido entre os meses de setembro de 2016 e junho de 2017.

SEXTA

Revisão

O presente contrato programa poderá ser revisto por acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

SÉTIMA

Cessação do contrato programa

Sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, o presente contrato programa cessa:

a) Quando esteja concluído o Plano de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Clube Andebol de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos referidos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
- e) Por incumprimento culposo dos pressupostos previstos no Plano de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

OITAVA
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o presente contrato programa é publicado na forma prevista no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os litígios emergentes da execução do presente contrato programa são submetidos à arbitragem, cabendo recurso da decisão arbitral para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Elaborado em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando os mesmos na posse de um exemplar.

Penafiel, 7 de Outubro de 2016

O Primeiro Outorgante
(Município de Penafiel)

O Segundo Outorgante
(Clube Andebol de Penafiel)

Página 3 de 3

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 10 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)

3

24



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado no dia 7 de outubro de 2016, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Recreativa Novelense, que a seguir se reproduz:

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Associação Recreativa Novelense
Ano desportivo 2016/2017

Para além de programas e ações pontuais que organiza em cooperação com outras entidades nas diversas variantes de promoção desportiva, a Associação Recreativa Novelense tem tido um processo de crescimento sustentado no desenvolvimento das modalidades de ténis de mesa, futsal e a pesca desportiva, obtendo resultados significativos quer a nível regional quer a nível nacional, nomeadamente no ténis de mesa em que é considerada uma referência nacional pelo trabalho desenvolvido na formação e dinamização da modalidade com a integração de jovens atletas nas seleções distritais e nacionais.

É neste contexto que a atividade associativa da Associação Recreativa Novelense, se assume como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária, pelo que, no âmbito das suas competências materiais, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município de Penafiel propõe-se a apoiar e participar financeiramente o desenvolvimento das suas atividades desportivas regulares.

Assim,

No desenvolvimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º e artigo 47.º da Lei n.º 05/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva) e em conformidade com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, entre o **MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, com sede na Praça do Município – Penafiel, pessoa coletiva n.º 501 073 663, representado por Antonino Aurélio Vieira de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, abaixo designado de **Primeiro Outorgante** e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA NOVELENSE**, com sede na rua da Associação - Novelas, Penafiel, Pessoa Coletiva n.º 501 316 604, representada por Fernando Augusto Pacheco Malheiro, na qualidade de Presidente da Direção, abaixo designado por **Segundo Outorgante** é celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA
Objeto

1 - Constitui objeto do presente contrato, a promoção, a dinamização e o fomento de atividades desportivas amadoras, na vertente de formação, recreação e de competição, através de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre os outorgantes, com vista à execução do plano de desenvolvimento desportivo que se encontra anexo ao presente contrato programa e dele faz parte integrante.

2. O plano de desenvolvimento desportivo da Associação Recreativa Novelense deve assegurar o desenvolvimento integrado da formação desportiva nas modalidades de ténis de mesa, futsal e pesca desportiva para a época desportiva 2016/2017.

SEGUNDA
Comparticipação financeira

Compete ao Primeiro Outorgante, prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da comparticipação de 26775,00 € (vinte e seis mil seicentos e setenta e cinco euros) a ser efetuada nos termos da alínea a) da cláusula seguinte.

TERCEIRA
Direitos e obrigações

1 - Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento do valor referido na cláusula anterior, durante a vigência do presente contrato e de acordo com as disponibilidades de tesouraria.
- b) Acompanhar e apoiar tecnicamente, de acordo com as devidas possibilidades, a execução do programa de desenvolvimento desportivo associado ao presente contrato-programa;



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Associação Recreativa Novelense
Ano desportivo 2016/2017

c) Disponibilizar, durante o período de vigência do contrato-programa e na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos necessários ao desenvolvimento das modalidades propostas.

2 - Compete ao Segundo Outorgante:

a) Promover, dinamizar e desenvolver as atividades propostas no plano de desenvolvimento desportivo ao nível dos programas, projetos, ações e iniciativas nas variadas vertentes da educação/formação e competição das modalidades desportivas referidas no objeto do presente contrato;

b) Proporcionar a integração e participação regular dos jovens praticantes em quadros de competição nas modalidades desportivas;

c) Participar na organização de iniciativas de carácter desportivo, cultural ou social promovidas e organizadas pelo Município de Penafiel;

d) Colaborar sempre que solicitado e na devida medida, com os seus recursos (atletas, técnicos ou materiais), na representação do Município de Penafiel em eventos ou manifestações desportivas a nível local, distrital, nacional ou internacional;

e) Sempre que solicitado, deve proceder à divulgação e publicação da informação desportiva e cultural do Município de Penafiel pelos meios adequados e na medida dos seus recursos e possibilidades.

QUARTA

Acompanhamento e execução do contrato-programa

1 - Compete ao Primeiro Outorgante, através dos seus representantes, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 - O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante, todas as informações por este solicitadas, acerca do desenvolvimento e execução do contrato programa.

3 - O Segundo Outorgante, deve incluir nos seus relatórios de atividade uma referência expressa, sobre o estado de execução do contrato programa.

4. Em cumprimento do disposto do n.º 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o Segundo Outorgante deve enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do plano de desenvolvimento Desportivo,

QUINTA

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto da comparticipação financeira concedida reporta-se ao período compreendido entre os meses de setembro de 2016 e junho de 2017.

SEXTA

Revisão

O presente contrato programa poderá ser revisto por acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

SÉTIMA

Cessação do contrato programa

Sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, o presente contrato programa cessa:

a) Quando esteja concluído o Plano de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Associação Recreativa Novelense
Ano desportivo 2016/2017

- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos referidos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
- e) Por Incumprimento culposo dos pressupostos previstos no Plano de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

OITAVA
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o presente contrato programa é publicado na forma prevista no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os litígios emergentes da execução do presente contrato programa são submetidos à arbitragem, cabendo recurso da decisão arbitral para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Elaborado em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando os mesmos na posse de um exemplar.

Penafiel, 7 de Outubro de 2016

O Primeiro Outorgante
(Município de Penafiel)

O Segundo Outorgante
(Associação Recreativa Novelense)

Página 3 de 3

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 10 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)

3

2/



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, foi celebrado no dia 7 de outubro de 2016, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Desportiva de Penafiel, que a seguir se reproduz:

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Associação Desportiva de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

A Associação Desportiva de Penafiel (ADP), tem tido, praticamente desde a sua criação, um importante papel na diversidade desportiva do concelho de Penafiel, com a implementação e desenvolvimento de variadas modalidades desportivas, nomeadamente da natação, da patinagem artística, do futsal, do voleibol e do hóquei em patins, acolhendo nos seus programas de formação desportiva centenas de jovens.

Como tal, a atividade associativa da ADP, assume-se como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva de forma pluridisciplinar em vários contextos e expressões, assumindo uma importante função social e comunitária, pelo que, no âmbito das suas competências materiais, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município de Penafiel propõe-se a apoiar e compartilhar financeiramente o desenvolvimento das suas atividades desportivas regulares.

Assim,

No desenvolvimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º e artigo 47.º da Lei n.º 05/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva) e em conformidade com o regime jurídico previsto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, entre o **MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, com sede na Praça do Município - Penafiel, pessoa coletiva n.º 501 073 663, representado por Antonino Aurélio Vieira de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, abaixo designado de Primeiro Outorgante e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PENAFIEL**, Pessoa Coletiva n.º 504 259 989, representada por Henrique Carlos Soares da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, abaixo designado por Segundo Outorgante é celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Objeto

1 - Constitui objeto do presente contrato, a promoção, dinamização e fomento de atividades desportivas amadoras, na vertente de formação, recreação e de competição, através de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre os outorgantes, com vista à execução do plano de desenvolvimento desportivo que se encontra anexo ao presente contrato programa e dele faz parte integrante.

2. O plano de desenvolvimento desportivo da ADP deve assegurar o desenvolvimento integrado da formação desportiva nas modalidades de badminton, futsal, hóquei em patins, natação, patinagem artística e voleibol para a época desportiva 2016/2017.

SEGUNDA

Comparticipação financeira

Compete ao Primeiro Outorgante, prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da comparticipação de 50 265 € (cinquenta mil duzentos e sessenta e cinco euros) a ser efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula seguinte.

TERCEIRA

Direitos e obrigações

1 - Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento do valor referido na cláusula anterior, durante a vigência do presente contrato e de acordo com as disponibilidades de tesouraria.
- b) Acompanhar e apoiar tecnicamente, de acordo com as devidas possibilidades, a execução do programa de desenvolvimento desportivo associado ao presente contrato-programa;

1



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Associação Desportiva de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

c) Disponibilizar, durante o período de vigência do contrato-programa e na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos necessários ao desenvolvimento das modalidades propostas.

2 - Compete ao Segundo Outorgante:

a) Promover, dinamizar e desenvolver as atividades propostas no plano de desenvolvimento desportivo ao nível dos programas, projetos, ações e iniciativas nas variadas vertentes da educação/formação e competição das modalidades desportivas referidas no objeto do presente contrato;

b) Proporcionar a integração e participação regular dos jovens praticantes em quadros de competição nas modalidades desportivas;

c) Participar na organização de iniciativas de caráter desportivo, cultural ou social promovidas e organizadas pelo Município de Penafiel;

d) Colaborar sempre que solicitado e na devida medida, com os seus recursos (atletas, técnicos ou materiais), na representação do Município de Penafiel em eventos ou manifestações desportivas a nível local, distrital, nacional ou Internacional;

e) Sempre que solicitado, deve proceder à divulgação e publicitação da informação desportiva e cultural do Município de Penafiel pelos meios adequados e na medida dos seus recursos e possibilidades.

QUARTA

Acompanhamento e execução do contrato-programa

1 - Compete ao Primeiro Outorgante, através dos seus representantes, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 - O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante, todas as informações por este solicitadas, acerca do desenvolvimento e execução do contrato programa.

3 - O Segundo Outorgante, deve incluir nos seus relatórios de atividade uma referência expressa, sobre o estado de execução do contrato programa.

4. Em cumprimento do disposto do n.º 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o Segundo Outorgante deve enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do plano de desenvolvimento Desportivo,

QUINTA

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto da comparticipação financeira concedida reporta-se ao período compreendido entre os meses de setembro de 2016 e junho de 2017.

SEXTA

Revisão

O presente contrato programa poderá ser revisto por acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

SÉTIMA

Cessação do contrato programa

Sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, o presente contrato programa cessa:

a) Quando esteja concluído o Plano de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Município de Penafiel / Associação Desportiva de Penafiel
Ano desportivo 2016/2017

- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato;
d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos referidos no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
e) Por incumprimento culposo dos pressupostos previstos no Plano de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

OITAVA
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o presente contrato programa é publicado na forma prevista no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os litígios emergentes da execução do presente contrato programa são submetidos à arbitragem, cabendo recurso da decisão arbitral para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Elaborado em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando os mesmos na posse de um exemplar.

Penafiel, 7 de Outubro de 2016

O Primeiro Outorgante
(Município de Penafiel)

O Segundo Outorgante
(Associação Desportiva de Penafiel)

Página 3 de 3

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 10 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)

3

30



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL



ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:
TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do art.º 79 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que, por deliberação tomada em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 27 de outubro de 2016, foi aprovado o tarifário dos serviços de abastecimento de água e Saneamento a vigorar em 2017 com a seguinte redação:

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VIGORAR EM 2017

Tarifário de abastecimento de água:

O tarifário do serviço de abastecimento de águas compreende uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores.

Em virtude da aplicação das tarifas de abastecimento, a Penafiel Verde, EM fica obrigada a realizar as seguintes atividades, não as podendo faturar de forma específica:

- Execução dos ramais de ligação até 20 metros de extensão, manutenção e renovação, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;
- Fornecimento de água;
- Celebração ou alteração do contrato de fornecimento de água;
- Disponibilização e instalação do contador individual;
- Disponibilização e instalação do contador totalizador quando por iniciativa da Penafiel Verde, EM;
- Leituras periódicas programadas do contador;
- Verificação periódica do contador por iniciativa da Penafiel Verde, EM ou no cumprimento das regras sobre o controlo metrológico, constantes, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, do Decreto-Lei n.º 71/2011, de 16 de



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

junho, da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 21/2007, de 5 de janeiro.

Utilizadores domésticos

Tarifa Fixa

A tarifa fixa de abastecimento a utilizações domésticas é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instalações com o serviço disponível:

- Sem contador ou com contadores de diâmetro nominal até 25 mm.....3,5000 €
- Para diâmetros superiores a 25 mm é aplicado o tarifário previsto para utilizadores não domésticos.

Tarifa Variável

A tarifa variável do serviço de abastecimento de água a utilizadores domésticos é devida em função do volume de água fornecida durante o período objeto de faturação, diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m3 de água por cada 30 dias:

- 1.º Escalão: até 5 m30,6100 €
- 2.º Escalão: superior a 5 e até 15 m3.....1,0400 €
- 3.º Escalão: superior a 15 e até 25 m3.....2,1700 €
- 4.º Escalão: superior a 25 m3.....2,7200 €

O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

Utilizadores não domésticos

Tarifa Fixa

A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores não domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias, diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado, nos termos seguintes:

- 1.º nível: até 20mm.....5,4000 €
- 2.º nível: superior a 20 e até 30 mm.....7,8000 €
- 3.º nível: superior a 30 e até 50 mm.....9,3000 €



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

- 4.º nível: superior a 50 e até 100 mm.....14,0000 €
- 5.º nível: superior a 100 e até 300 mm.....22,5000 €
- 6.º nível: superior a 300 mm.....45,0000 €

Tarifa Variável

A tarifa do serviço de abastecimento de água a utilizadores não domésticos é devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação expresso em m3 de água por cada 30 dias:

Fornecimentos a estabelecimentos comerciais e serviços

- 1.º Escalão: até 50 m32,2000 €
- 2.º Escalão: superior a 50 m3.....3,1200 €

Fornecimentos a estabelecimentos industriais

- 1.º Escalão: até 50 m32,2000 €
- 2.º Escalão: superior a 50 m3.....3,1200 €

Fornecimentos a serviços do estado

- Escalão único.....2,1750 €

Fornecimentos ao município e empresas municipais

- Escalão único.....1,7000 €

Fornecimentos às juntas de freguesia

- Escalão único.....1,7000 €

Fornecimentos a Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as *associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos*

- Escalão único.....1,1000 €



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Fornecimentos avulsos, provisórios e outras utilizações

- Escalão único.....3,8400 €

Fornecimentos a outras autarquias

- No fornecimento a outras autarquias é aplicado o preço praticado pelas Águas do Norte na área geográfica do município

Para além das tarifas de abastecimento referidas a Penafiel Verde, EM cobra aos utilizadores as seguintes tarifas pelos serviços auxiliares prestados, designadamente:

- Prolongamento do ramal de ligação de água a partir de 20 metros de extensão.
Habitação unifamiliar – por metro linear.....10,0000€
Outras utilizações – por metro linear
 Diâmetro do ramal até 1”15,0000 €
 Diâmetro do ramal até 2”20,0000 €
 Diâmetro do ramal até 3”25,0000 €
 Diâmetro do ramal acima de até 3”30,0000 €
- Vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador e aquando da efetiva ligação ao sistema público.
Por unidade, lote e/ou fração suscetível de utilização independente.....40,0000 €
- Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....25,0000 €
- Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....15,0000 €
- Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador.....20,0000 €
- Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....10,0000 €
- Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.....44,0000 €
- Leitura extraordinária do contador decorrente de solicitação do utilizador....10,0000 €
- Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento.....25,0000 €
- Informação localizada sobre o sistema público de abastecimento de água em plantas de localização.....10,0000 €



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Tarifários de saneamento:

O tarifário do serviço de saneamento de águas residuais compreende uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os utentes.

Em virtude da aplicação das tarifas de saneamento, a Penafiel Verde, EM fica obrigada a realizar as seguintes atividades, não as podendo faturar de forma específica:

- Execução dos ramais de ligação até 20 metros de extensão, manutenção e renovação, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;
- Execução e conservação de caixas de ligação e sua reparação, salvo se por motivo imputável ao utilizador;
- Recolha e encaminhamento de águas residuais;
- Celebração ou alteração do contrato de recolha de águas residuais;
- Instalação de medidor de caudal individual, quando a Penafiel Verde, EM tenha reconhecido técnica e economicamente justificável, e a sua substituição e manutenção, salvo por motivo imputável ao utilizado;
- Leituras periódicas programadas e verificação periódica de medidor de caudal.

Utilizadores domésticos

Tarifa Fixa

A tarifa fixa de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instalações com o serviço disponível:

- Utilizador doméstico.....3,2500 €

Tarifa Variável – Utilizadores de saneamento ligados ao sistema de abastecimento de água sem produção águas residuais a partir de águas de origem própria

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objeto de faturação.

O volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, correspondente ao valor de 0,9, aplicado ao volume de água fornecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

A tarifa variável do serviço de saneamento é determinada pela aplicação do produto entre o coeficiente de custo específico e o coeficiente de recolha aplicado à tarifa média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final doméstico.

- Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x Volume de água fornecido;
- Coeficiente de custo específico de saneamento = 1,1
- Fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 0,99

Tarifa Variável – Utilizadores ligados ao sistema de abastecimento de água com produção de águas residuais a partir de águas de origem próprias, comprovado nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto, cujo consumo a partir da rede, quando exista, é inferior a 10 m³/30 dias

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos com produção de águas residuais a partir de origens próprias, cujo consumo a partir da rede pública, quando existe é inferior a 10 m³/30 dias é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (10 m³/30dias).

- Tarifa por 30 dias.....8,1675 €

(*) Para os utilizadores cujo consumo de água a partir da rede pública for superior a 10 m³/30 dias é aplicado o regime geral definido no ponto anterior.

Tarifa Variável – Utilizadores não ligados ao sistema de abastecimento de água

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos não ligados ao sistema público de abastecimento de água, embora este serviço se encontre disponível, é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado com base no consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (10 m³/30dias), considerando a disponibilidade do serviço de abastecimento de água.

- Tarifa por 30 dias.....11,6675 €

Utilizadores não-domésticos

Tarifa Fixa

- Estabelecimentos comerciais e serviços.....5,1300 €



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

- Estabelecimentos industriais.....5,1300 €
- Serviços do estado.....5,1300 €
- Município e empresas municipais.....5,1300 €
- Juntas de freguesia.....5,1300 €
- Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as *associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos*3,1300 €
- Utilizações provisórias e outras utilizações.....5,1300 €

Tarifa Variável - Utilizadores de saneamento ligados ao sistema de abastecimento de água sem produção águas residuais a partir de águas de origens próprias

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objeto de faturação de acordo com a seguinte tipologia:

Estabelecimentos comerciais e serviços

- Escalão único.....1,1500 €

Estabelecimentos industriais

- Escalão único.....1,4500 €

Serviços do estado

- Escalão único.....1,3000 €

Município e empresas municipais

- Escalão único.....1,1500 €

Juntas de freguesia

- Escalão único.....1,0000 €

Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

legalmente construídas, designadamente as *associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos*

- Escalão único.....0,6600 €

Instalações provisórias e outras utilizações

- Escalão único.....1,1500 €

Tarifa Variável – Utilizadores não-domésticos ligados ao sistema de abastecimento de água com produção de águas residuais a partir de águas de origens próprias, comprovado nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto, cujo consumo a partir da rede, quando exista, é inferior a 100 m³/30 dias (*)

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos com produção de águas residuais a partir de origens próprias, cujo consumo a partir da rede pública, quando existe é inferior a 100 m³/30 dias é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (100 m³/30dias) aplicado ao preço da tarifa unitária da utilização específica.

(*) Para os utilizadores cujo consumo de água a partir da rede pública for superior a 100 m³/30 dias é aplicado o regime geral definido no ponto anterior.

Tarifa Variável – Utilizadores não-domésticos não ligados ao sistema de abastecimento de água

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos não ligados ao sistema público de abastecimento de água é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado com base no consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (100 m³/30dias) aplicado ao preço da tarifa unitária da utilização específica.

Para além das tarifas de saneamento referidas a Penafiel Verde, EM cobra aos utilizadores as seguintes tarifas pelos serviços auxiliares prestados, designadamente:

- Prolongamento do ramal de ligação de saneamento a partir de 20 metros de extensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Habitação unifamiliar – por metro linear	
Prolongamento do coletor gravítico.....	25,0000 €
Prolongamento de conduta elevatória.....	10,0000 €
Outras utilizações – por metro linear	
Diâmetro do ramal até 125 mm - prolongamento gravítico.....	25,0000 €
Diâmetro do ramal até 160 mm - prolongamento gravítico.....	30,0000 €
Diâmetro do ramal até 200 mm - prolongamento gravítico.....	40,0000 €
Diâmetro do ramal superior a 200 mm - prolongamento gravítico.....	50,0000 €
Prolongamento de conduta elevatória.....	15,0000 €
▪ Vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador e aquando da efetiva ligação ao sistema público.	
Por unidade, lote e/ou fração suscetível de utilização independente.....	40,0000 €
▪ Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....	35,0000 €
▪ Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....	35,0000 €
▪ Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....	25,0000 €
▪ Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador.....	25,0000 €
▪ Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento.....	25,0000 €
▪ Informação localizada sobre o sistema público de abastecimento de saneamento em plantas de localização.....	10,0000 €
▪ Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis provenientes de fossas sépticas:	
▪ Locais não servidos por rede de drenagem de águas residuais	
Primeira descarga até 3 m3 de volume.....	20,0000 €
Por cada descarga de 3 m3 a mais.....	13,5000 €
Custo do tratamento por descarga de 3 m3.....	10,4000 €
▪ Locais servidos por rede de drenagem de águas residuais	
Primeira descarga até 3 m3 de volume.....	40,0000 €
Por cada descarga de 3 m3 a mais.....	27,0000 €
Custo do tratamento por descarga de 3 m3.....	10,4000 €

Tarifário Social (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

O tarifário social destina-se às famílias mais carenciadas, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído sempre que o agregado familiar possua rendimento “per capita”, inferior a 200,00 € mensais. Estruturados da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

- Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;
- Alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico.
- Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também uma atenuação do montante a pagar nesta componente.

Tarifário Familiar

a) Específico para famílias numerosas (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)

Destina-se a famílias numerosas, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído a agregados familiares compostos por três ou mais filhos.

b) Específico para agregados alargados (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)

Destina-se a agregados alargados, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído àquele cujo agregado familiar é composto por cinco ou mais elementos, até ao 2.º grau da linha reta de parentesco.

O tarifário familiar é estruturado da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

- Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;
- Alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

escalaço doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalaço doméstico.

- Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também uma atenuação do montante a pagar nesta componente.

Gasto de água em fugas nas redes prediais

Conclui-se existir fuga na rede predial, quando comunicada pelo utilizador e devidamente comprovada e o consumo de um ou dois meses seguidos seja superior em cada mês a 10 vezes o consumo médio dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência e não se verifique reincidência (considera-se reincidência quando tiver ocorrido uma fuga à menos de um ano).

Nestas situações, o volume de água será faturado na totalidade ao preço do 2.º escalaço e o montante do saneamento será apurado com base na média das duas últimas leituras consideradas válidas.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e em Diário da República.

Paços do Município, 2016-10-28.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Antonino de Sousa, Dr.)

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos
Autárquicos